



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: CENTRAL DE ALIMENTOS

OBJETO

Esse Termo de Referência tem por objeto a aquisição de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Central de alimentos.

QUANTIDADE

20 Luvas látex amarela tam.P

40 Luvas látex amarela tam.M

30 Luvas látex amarela tam.G

Luva de látex natural, cor amarela, sem pó. Ideal para uso em ambientes de saúde, laboratórios, e indústrias alimentícias. Oferece alta resistência, flexibilidade e conforto, com acabamento texturizado nas pontas dos dedos para melhor aderência. Produto descartável, de uso único, com excelente resistência a rasgos e perfurações, garantindo proteção contra agentes químicos leves e biológicos. Embalagem interna individual e acondicionamento externo à prova de umidade;

20 aventais de Pvc Branco

Avental de PVC branco, impermeável, com amarração nas costas e costura reforçada. Fitas de PVC nas costas, ajustáveis;

- costura reforçada nas laterais e no pescoço para maior durabilidade e resistência, Impermeável, resistente a produtos alimentícios e substâncias leves. Certificação CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme NR-6

Avental de PVC branco, impermeável, com amarração nas costas e costura reforçada. Fitas de PVC nas costas, ajustáveis
- costura reforçada nas laterais e no pescoço para maior durabilidade e resistência, Impermeável, resistente a produtos alimentícios e substâncias leves. CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme NR-6
Características adicionais: Resistente a fricção, fácil de limpar.

14 pares Bota PVC C. Médio Branca Nº 39

Material PVC (Policloreto de Vinila) impermeável na cor branca, tamanho 39 (com possibilidade de outras numerações, caso necessário). Cano médio, com altura até a panturrilha, sola antiderrapante, resistente a produtos químicos leves e umidade, impermeável, resistente ao desgaste e fácil de limpar. Certificação CA (Certificado de Aprovação) válido, conforme NR-6.

Reforço na parte interna da sola para maior durabilidade e conforto durante o uso prolongado.

Características adicionais: Confortável para longas jornadas, resistente

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de reposição de equipamentos desgastados, vencidos ou danificados, bem como para atender novas demandas decorrentes de ampliação das atividades operacionais, integração de novos colaboradores e atualização dos modelos conforme normas técnicas vigentes.

A não disponibilização desses equipamentos pode acarretar riscos à integridade física dos colaboradores, além de possíveis autuações por parte dos órgãos fiscalizadores, ações trabalhistas e impactos negativos na imagem institucional.

O objetivo da compra é assegurar o fornecimento contínuo e adequado de EPI's, atendendo às exigências legais e promovendo condições de trabalho seguras para os colaboradores. Os equipamentos visam proteger os trabalhadores contra riscos que possam ameaçar sua saúde e segurança no ambiente laboral, contribuindo para a redução de acidentes, afastamentos por motivos de saúde ocupacional e aumento da produtividade e bem-estar no trabalho.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Luvas Tamanho P - R\$7,86 (unitário)

Luvas tamanho M - R\$7,86 (unitário)

Luvas tamanho G - R\$7,86 (unitário)

Bota PVC - R\$41,28 (unitário)

Avental - R\$12,32 (unitário)

O custo estimado da aquisição é de R\$ 1.531,72 (mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Conferir se o material está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo determinado pela Central de Alimentos, no seguinte endereço: Rua dos Diamantes, 185, vila municipal, Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
- 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria Municipal de Educação

Monte Alto, 04 de agosto de 2025.

CAMILA FERNANDA MARINI
DIRETORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

JUSSARA C. NODA MURATA
SUPERVISORA DE ENSINO



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cristina Noda Murata, Supervisora de Ensino.**, em 13/08/2025, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085920** e o código CRC **CFA494B8**.

Referência: Processo nº
3531308.404.00001327/2025-30

SEI nº 0085920